



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



**EDITAL Nº 02/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO – COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD – CATALÃO / GO - UDEPI PIRENÓPOLIS**

A Secretaria de Estado da Retomada, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Em Artes Labibe Faiad – UDEPI Pirenópolis, fazem saber aos interessados que estará aberto, no período de 21/06/2023 a 31/07/2023, Processo Seletivo de Estudantes (PSE), fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas em cursos de Capacitação na modalidade presencial e na modalidade on-line. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Em Artes Labibe Faiad.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSE destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de educação profissional e tecnológica na categoria de Capacitação na modalidade presencial e na modalidade on-line.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo 1 – Quadro de Vagas.

1.1.2 Por modalidade on-line entende-se aulas síncronas (em tempo real, com docentes e estudantes on-line ao mesmo tempo), por meio de plataforma de videoconferência, de comunicação e Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o turno especificado no Anexo 1 – Quadro de Vagas.

1.2 Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e o início imediato da turma quando o quantitativo necessário de estudantes por turma for alcançado, conforme o item 2.4.

1.2.1 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1 - Quadro de Vagas, o COTEC e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do Edital	21/06/2023	<a href="https://cotec.org.br">https://cotec.org.br</a>
Recurso e Impugnação do Edital	Até 22/06/2023	<a href="mailto:coord.pedagogicoemartes@cett.org.br">coord.pedagogicoemartes@cett.org.br</a>
Período de Inscrição e Vigência do Edital	21/06/2023 até 31/07/2023 às 23h59min	<a href="https://cotec.org.br">https://cotec.org.br</a>
Publicação de Resultado – Relação de Convocados	Durante o período de Vigência do Edital	<a href="https://cotec.org.br">https://cotec.org.br</a>
Recurso ao Resultado	Até dois (02) dias úteis após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	<a href="mailto:coord.pedagogicoemartes@cett.org.br">coord.pedagogicoemartes@cett.org.br</a>
Período de Matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação do resultado	*Na Unidade de Ensino ou pelo e-mail: <a href="mailto:labibe@cotec.org.br">labibe@cotec.org.br</a>
Início das Aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado	*Unidade de Ensino

\*Unidade de Ensino Certificadora: R. Dona Josefina - Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, 75709-160

1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://cotec.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail: [labibe@cotec.org.br](mailto:labibe@cotec.org.br) ou do telefone: (64)3443-1146.

1.5 A Unidade de Ensino Certificadora é o Cotec em Artes Labibe Faiad, e a unidade da oferta dos cursos será realizada na cidade de Pirenópolis e divulgada no ato da matrícula, mediante formação de turma.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSE, Edital nº 02/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 Ter a idade mínima de 8 (oito) anos completos e estar matriculado no Ensino Regular ou de acordo com os requisitos específicos no Anexo 1- Quadro de Vagas Unidade de Catalão - UDEPI de Pirenópolis.

3.2 Preencher o formulário eletrônico que consta no endereço eletrônico <https://cotec.org.br> com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o (a) candidato (a) é beneficiário (a) de algum programa social;
- Informar se o (a) candidato (a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do (a) candidato (a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do (a) candidato (a);



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



- Informar como conheceu os cursos do COTEC.

3.3 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.3.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

#### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de estudantes, 40% (quarenta por cento) serão preferencialmente destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) serão preferencialmente destinadas para estudantes advindos (as) de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, desde que atendidos um dos seguintes requisitos (e de acordo com o especificado nos requisitos do Anexo 1 – Quadro de Vagas), ou seja:

- Ensino Fundamental Incompleto, e/ou;
- Ensino Fundamental Completo, e/ou;
- Estar cursando o Ensino Médio, e/ou;
- Ter concluído o Ensino Médio.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O (a) candidato (a) poderá se inscrever do dia **21/06/2023** até às **23h59min** do dia **31/07/2023** pelo endereço eletrônico <https://cotec.org.br>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico: [coord.pedagogicoemartes@cett.org.br](mailto:coord.pedagogicoemartes@cett.org.br).

5.2 Nos casos em que o (a) candidato (a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD.

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Tipo da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



6.3.4 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

## 7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Colégio Tecnológico Do Estado De Goiás Em Artes Labibe Faiad, por meio das inscrições quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://cotec.org.br>.

7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

7.3 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do (as) candidato (as) a observância dos prazos para realização da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

8.2 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio ou Fundamental) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.3 No ato da matrícula, os (as) candidato (as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômica disponibilizado pela unidade de ensino.



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



8.4 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, por meio do e-mail da unidade de ensino indicada no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.5 O (a) candidato (a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 Para a realização da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar/anexar a seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos (as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato (as);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (as);
- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6.2 Candidatos (as) menores de idade:

- CPF do próprio (a) candidato (a) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato (a) e do responsável/tutor legal;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do (a) candidato (a) ou Autodeclaração de escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem do estudante, assinado pelo responsável.



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



8.8 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.10 Para realização da matrícula o (a) candidato (a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://cotec.org.br>, conforme o estabelecido no Quadro 1.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Em Artes Labibe Faiad, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis,



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O (a) candidato (a) classificado (a) que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter, no mínimo, 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável, pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes do CETT/UFG.

11.7 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

**Catalão-GO, 21 de junho de 2023.**



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



**ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS**

(continua)

<b>COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD – UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>EDITAL 002/2023 – CAPACITAÇÃO</b>										
<b>UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>TEATRO</b>										
<b>Tipo de Curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade de oferta</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Previsão de Início</b>	<b>Previsão de Fim</b>	<b>Turno/Horário</b>	<b>Dia(s)</b>	<b>Requisito Etário</b>	<b>Requisito Pedagógico</b>
Capacitação	Fundamentos do Teatro	Presencial em Pirenópolis	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Matutino/ou vespertino/ ou Noturno (conforme demanda)	Segunda a Quarta	De 08 a 13 anos	Não se aplica
Capacitação	Interpretação I	Presencial em Pirenópolis	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Matutino/ou vespertino/ ou Noturno (conforme demanda)	Segunda a Quarta	A partir de 14 anos	Não se aplica

**COTEC**COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS**ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS**

(continuação)

<b>COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD – UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>EDITAL 002/2023 – CAPACITAÇÃO</b>										
<b>UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>ARTESANATO</b>										
<b>Tipo de Curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade de oferta</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Previsão de Início</b>	<b>Previsão de Fim</b>	<b>Turno/Horário</b>	<b>Dia(s)</b>	<b>Requisito Etário</b>	<b>Requisito Pedagógico</b>
Capacitação	Biojoias	On-line	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Matutino 8h às 12h (sujeito à alteração)	Segunda e Terça	A partir de 14 anos	Não se aplica
Capacitação	Biojoias	On-line	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Noturno 18h às 22h (sujeito à alteração)	Segunda e Quarta	A partir de 14 anos	Não se aplica
Capacitação	Biojoias	On-line	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Noturno 18h às 22h (sujeito à alteração)	Terça e Quinta	A partir de 14 anos	Não se aplica
Capacitação	Técnicas de bordado 1	On-line	60h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	15 ministrações em datas letivas após formação de turma	Noturno 18h às 22h (sujeito à alteração)	Segunda e Quarta	A partir de 14 anos	Não se aplica



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



**ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS**

(continuação)

<b>COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD – UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>EDITAL 002/2023 – CAPACITAÇÃO</b>										
<b>UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>MÚSICA: CANTO</b>										
Capacitação	CANTO I Infantojuvenil	Presencial em Pirenópolis	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Matutino/ou vespertino/ ou Noturno (conforme demanda)	Segunda a Quarta	De 08 a 13 anos	Não se aplica
Capacitação	CANTO I	Presencial em Pirenópolis	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Matutino/ou vespertino/ ou Noturno (conforme demanda)	Segunda a Quarta	A partir de 14 anos	Não se aplica



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



**ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS**

(continuação)

<b>COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD – UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>EDITAL 002/2023 – CAPACITAÇÃO</b>										
<b>UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>MÚSICA</b>										
<b>Tipo de Curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade de oferta</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Previsão de Início</b>	<b>Previsão de Fim</b>	<b>Turno/Horário</b>	<b>Dia(s)</b>	<b>Requisito Etário</b>	<b>Requisito Pedagógico</b>
Capacitação	VIOLÃO I Infantojuvenil	Presencial em Pirenópolis	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Matutino/ou vespertino/ ou Noturno (conforme demanda)	Segunda a Quarta	De 08 a 13 anos	Não se aplica
Capacitação	Instrumento Musical I - VIOLÃO	Presencial em Pirenópolis	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Matutino/ou vespertino/ ou Noturno (conforme demanda)	Segunda a Quarta	A partir de 14 anos	Não se aplica



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



**ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS**

(conclusão)

<b>COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD – UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>EDITAL 002/2023 – CAPACITAÇÃO</b>										
<b>UDEPI: PIRENÓPOLIS/GO</b>										
<b>MÚSICA</b>										
<b>Tipo de Curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade de oferta</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Previsão de Início</b>	<b>Previsão de Fim</b>	<b>Turno/Horário</b>	<b>Dia(s)</b>	<b>Requisito Etário</b>	<b>Requisito Pedagógico</b>
Capacitação	Flauta Doce I Infantojuvenil	Presencial em Pirenópolis	40h	15	A partir de 10/07/2023 mediante formação de turma	10 ministrações em datas letivas após formação de turma	Matutino/ou vespertino/ ou Noturno (conforme demanda)	Segunda a Quarta	De 08 a 13 anos	Não se aplica